DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 08 de abril de 2022 **Ano IV | Edição nº 642** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Chamadas Públicas 2
Extrato 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA DA TOMADA DE PREÇOS 03/2022

A Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que deliberou sobre o processo de julgamento da proposta financeira da empresa licitante na Tomada de Preços 03/2022, que objetiva a contratação de empresa com personalidade jurídicadevidamente constituída para locar toda a infraestrutura necessária para a realização do evento denominado "Festa do Peão", no período de 12 a 14/05/2022, responsabilizando-se pela sua organização, promoção de shows artísticos e administração de bilheteria e demais fontes de renda alternativas, bem como pela montagem e desmontagem de todos os equipamentos necessários, conforme demanda e descrição do termo de referência, inclusivea mão de obra, equipamentos e veículos necessários. Após a análise da proposta financeira, julgamos vencedora, pelo critério de menor preço, a proposta da empresa Rodeo Bulls Eireli, com o valor total de R$ 115.000,00, tendo em vista que o valor apresentado está menor daquele estimado no certame. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação oficial, para a eventual apresentação de recursos administrativos. Caso não haja apresentação de recursos no prazo legal, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação. Saltinho/SP, 07/04/2022.

MARTA REGINA BARRICHELLO
Presidente da Comissão de Licitações (Portaria 1.645/2022)

.....

Chamadas Públicas

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

Ref.: Chamada Pública 01/2022 – Aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme § 1º do artigo 14 da Lei Federal 11.947/2009, nos termos da Resolução FNDE 04/2015.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, por meio de sua Presidente, comunica que, após o recebimento das amostras do produto Banana Nanica Extra, pencas íntegras, 80% de maturação ofertada pelo fornecedor local Paulo Roberto Paschoal (CPF 438.573.458-53) e do produto iogurte de morango ou coco, embalagem individual, capacidade de 200 g, que foi ofertado pela Cooperativa dos Produtores Agropecuários de São Pedro, foram aprovadas através de laudo técnico emitido pela Nutricionista habilitada, o qual fica apensado no referido procedimento licitatório.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, 07 de abril de 2022.

MARTA REGINA BARRICHELLO
Presidente da Comissão de Licitações - Portaria 1.645/2022

.....

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊRNIO 01/2022

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo Aditivo ao Convênio 02/2022, com a Convenente: ARGOS – Agência Regional de Gestão da Organização Social**,** nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONVÊNIO 01/2022:

OBJETO: cooperação técnica e financeira visando a prestação de serviços complementares continuados com dedicação exclusiva na área de saúde pública, compreendendo a disponibilização de uma equipe multidisciplinar de profissionais relacionados nos Planos de Trabalho/Termos de Referência em anexo, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, com fornecimento de mão de obra habilitada e regular junto aos respectivos conselhos de classe, nos termos da Lei Municipal 386/2008, de 01/07/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com entidades hospitalares pública e privadas, objetivando a prestação de assistência à saúde, incluindo o acolhimento, internação, procedimentos médico-hospitalares, dentre outros na natureza especificada.

DATA: 03 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: de 01/01/2022 até 31/12/2022.

LICITAÇÃO: Chamada Pública 02/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.923/2021.

BASE LEGAL: Lei Municipal 386/20018 e artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA EFEITO DE EMPENHAMENTO EM 2022: R$ 1.660.580,00.

DO TERMO ADITIVO 01/2022

OBJETO: fornecimento de uma equipe emergencial multiprofissional para colocar em funcionamento um Centro de Testagem Rápida de Síndromes Gripais e Respiratórias no prédio do Centro de Convivência do Idoso "Andréa Diniz", localizado na Rua João Brigante, s/n, Residencial Azaléas, mantendo-se o atendimento todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, das 7:00 horas as 19:00 horas, conforme autoriza o Decreto

Municipal 2073/2022, dos seguintes profissionais: Médico Clínico Geral; Enfermeira; Técnico em Enfermagem; Recepcionista; e, Auxiliar de Limpeza.

DATA: 17 de janeiro de 2022.

PRAZO DE VALIDADE: Até a validade do Convênio 01/2022.

VALOR GLOBAL ADITADO: R$ 316.440,00.

DO TERMO ADITIVO 02/2022

OBJETO: fornecimento de uma equipe emergencial, objetivando manter a qualidade dos atendimentos na Unidade Mista de Saúde, tendo em vista inúmeros fatos ocorridos, como exoneração, desistências, afastamento, cobertura de férias dos servidores públicos municipais, ocasionando desfalque no quadro de funcionários da área da saúde, motivo pelo qual necessitamos a contratação dos seguintes profissionais: Enfermeira; Técnico em Enfermagem; e, Motorista.

DATA: 06 de abril de 2022.

PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

VALOR GLOBAL ADITADO: R$ 83.520,00.

Saltinho, 06 de abril de 2022.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor do Departamento Administrativo – Portaria 1.599/2021

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO OFICIAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PARA READEQUAÇÃO DAS PEÇAS DO PPA (PLANO PLURIANUAL) QUADRIÊNIO 2022-2025 E LDO - (LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal de Saltinho/SP e o Vereador **Amadeu Soares da Silva Junior,** Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento dos interessados, que realizar-se-á uma **Audiência Pública,** no dia **11/04/2022, com início à partir das 20:h,** nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes do que dispõe a Lei Complementar nº 101/00, de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para discutir as propostas das minutas dos projetos de lei que tratam da READEQUAÇÃO *DAS PEÇAS DO PPA (PLANO PLURIANUAL) QUADRIÊNIO 2022-2025 E LDO - (LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2023* .

A audiência será aberta ao público, e transmitida ao vivo , pelas páginas da Câmara Municipal no Facebook (https://www.facebook.com/camarasaltinho) e Youtube https://www.youtube.com/channel/UC_T0FFs0WaND-p88UDq6Y3Q , a participação da população será de grande valia, para demonstração da transparência da gestão fiscal, e dessa forma atendendo a legislação supracitada.

Publique-se.

Saltinho/SP, 31 de março de 2022.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal Saltinho/SP
Vereador Amadeu Soares da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal Saltinho/SP

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 04, DE 06 DE ABRIL DE 2022

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO GERAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

ATO Nº. 004/2022

Art. 1°. Fica constituída a Comissão para levantamento geral dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Saltinho, para fim específico de confrontar os registros constantes do serviço de contabilidade e elaborar relatórios circunstanciados com a identificação dos bens móveis e imóveis cadastrados, promovendo-se a reavaliação dos mesmos, a preços de mercado, ou o valor recuperável, objetivando assim o reconhecimento e a mensuração desse ativo, possibilitando a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis, em especial no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Saltinho, a qual se compõe da seguinte forma:

Presidente: Gislaine Aparecida Artur Teixeira

Relator: João Maxwell Nunes

Membro: Andreia Montebello Wenceslau

Art. 2°. Quando entender necessário poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria em questão.

Art. 3°. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a maioria absoluta da Comissão ora constituída.

Art. 4°. Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão, não serão remunerados e serão considerados de relevância comunitária.

Art. 5°. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Ato da Mesa No. 03, de 16 de Março de 2020.

Câmara Municipal de Saltinho, 06 de Abril de 2022

PAULO ROBERTO DA SILVA

- Presidente -

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- 1°. Secretário -

EVANDRO ELI PEREIRA

- 2°. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 06 de Abril de 2022.

ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU

- Diretora Administrativa -

.....

ATO DA MESA Nº 05, DE 06 DE ABRIL DE 2022

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

ATO Nº 05/2022

Art. 1°. Fica constituída a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, composta pelos integrantes abaixo relacionados, para fim específico de efetuar a abertura e o julgamento das licitações realizadas pela Câmara Municipal de Saltinho.

MEMBROS EFETIVOS:

a) JOÃO MAXWELL NUNES (Presidente)

b) GISLAINE APARECIDA ARTHUR TEIXEIRA (Secretária)

c) NATALIA CRISTINA CORDEIRO DO AMARAL (Membro)

SUPLENTE:

a) ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU

Parágrafo único – De conformidade com o Artigo 51, # 4°., da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei No. 8.883, de 08 de junho de 1.994, a investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, por período subsequente.

Art. 2°. Na falta do Presidente da Comissão Permanente, o Secretário o substituirá e na falta deste, o Membro.

Art. 3°. A abertura e o julgamento das licitações, dar-se-ão de preferência em reuniões a serem realizadas as quartas-feiras, no período das 08:00 às 12:00 horas.

Parágrafo Único – Havendo número elevado de licitações, ou se for de conveniência e interesse dos serviços, poderá a Comissão autorizar reuniões em outros dias e horários.

Art. 4°. Quando entender necessário poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto das licitações.

Art. 5°. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a maioria absoluta da Comissão ora constituída.

Art. 6°. Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão, serão considerados de relevância comunitária.

Art. 7°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Ato da Mesa No. 01, de 07 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Saltinho, 06 de Abril de 2022.

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR

- Presidente –

ANA LUCIA STURION MELLO

- 1º. Secretário -

GILMAR DE BRITO

- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 06 de Abril de 2022

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -

.....

ATO DA MESA Nº 06, DE 06 DE ABRIL DE 2022

(NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS PARA COMPOREM A EQUIPE DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso das atribuições que lhes são próprias e, com fundamento nas seguintes legislações: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002; Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005; e, Resolução No. 27/2015; torna público o seguinte:

ATO Nº 06/2022

Art. 1º Fica nomeado a servidora pública municipal Gislaine Aparecida Artur Teixeira, para exercer a função de pregoeiro, na realização de licitação na modalidade denominada Pregão - Presencial ou Eletrônico, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Câmara Municipal de Saltinho, mediante requisição do Presidente da Mesa em exercício.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar a Equipe de Apoio do pregoeiro, os servidores: João Maxwell Nunes e Natalia Cristina Cordeiro do Amaral, para atuarem como titulares e a servidora Andreia Montebello Wenceslau para atuar como suplente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Ato da Mesa No. 02, de 07 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Saltinho, 06 de Abril de 2022.

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR

- Presidente –

ANA LUCIA STURION MELLO

- 1º. Secretário -
GILMAR DE BRITO
- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 06 de Abril de 2022.

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

.....